



### Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



#### PORTARIA 622 /2019

#### (Renovação de Licença Operacional)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Civil Pedro Nelson Alencar Souza Neto, CREA- BA 59241/D, contratado especificamente para avaliação do processo 001/2018 de licenciamento operacional do Empreendimento: VG REVENDA DE GÁS LTDA, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental - Razão Social: CNPJ 30.949.530/0001-41 – com escritório administrativo localizado na AV. MANOEL NOVAES, Nº 225 - PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental OPERACIONAL** para o VG REVENDA DE GÁS LTDA

**Art. 2º** - O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 15 de julho 2019.

---

Fabrcio Carvalho Gomes